

Resolução nº : 2481/2002
Protocolo nº : 6323/02
Origem : MUNICÍPIO DE SARANDI
Interessado : CELSO MARIN
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 485/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1199/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente